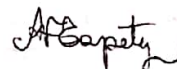


**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 207/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 267ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 30 de dezembro de 2019, que define para o exercício de 2020 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com dotação orçamentária de R\$ 3.900.000,00 e vigência de janeiro a dezembro de 2020;
- b) A Resolução do Conselho Regional de Medicina do Piauí (CRM-PI) Nº 146/2019, que regulamenta os mutirões ou procedimentos invasivos no âmbito do Estado.
- c) O Projeto “ESTRATÉGIA DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS 2020”, de fevereiro de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), que dá continuidade a Projetos anteriores sobre o assunto: Projeto de Cirurgias Pediátricas 2018 “A Saúde ao Nosso Alcance”, de janeiro de 2018 e Projeto de Cirurgias Eletivas no Piauí 2017 “Reduzindo Filas e Ampliando o acesso da intenção a Ação”, de setembro de 2017;
- d) Que diante do atual cenário de emergência internacional em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, está adotando medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- e) A Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVIRUS (COVID-19);
- f) O Decreto Estadual do Piauí Nº 18.884, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas e ações para o monitoramento e combate à disseminação da COVID-19 no Piauí;
- g) O Decreto Estado do Piauí N 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, e no artigo 2º autoriza as autoridades competentes a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19;
- h) Que a constituição do Pacto pela Retomada Organizada – PRO PIAUÍ vem se apresentando como uma proposta emancipatória de construção e compromisso de todos (gestores, trabalhadores, usuários e sociedade civil), pautando-se na interação dos critérios epidemiológicos, ocupacionais, sanitários e econômicos, de modo a galgar em uma retomada segura para a saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

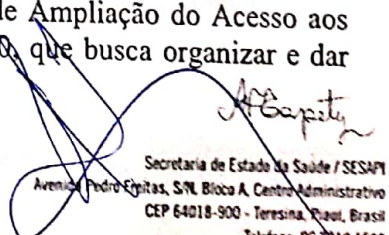


**BIPARTITE**

- i) As Diretrizes para o Retomo das Atividades de Saúde no estado de Piauí do Conselho Regional de Medicina (CRM) publicado site do Conselho, no dia 12 de junho de 2020;
- j) A demanda reprimida ao longo do período de Pandemia em decorrência da ausência do atendimento, acumulando um número de paciente o que acarretou uma fila de espera e um atraso no atendimento, consequentemente potencializando o agravamento do quadro de várias condições clínicas;
- k) A Portaria SESAPI GAB Nº 0543/2020, que dispõe sobre as diretrizes para o retorno dos procedimentos ambulatoriais especializados (consultas e exames) cirurgias eletivas nos estabelecimentos públicos e privados contratualizados no âmbito do SUS no estado do Piauí;
- l) Que o estado permanece com serviços hospitalares exclusivos ao COVID e concomitante o “não-COVID”, mas com quadro ainda reduzido de profissionais de saúde devido afastamentos por comorbidades;
- m) A métrica da Portaria Nº 0543/2020, que em seu art. 2º trata do retorno de consultas exames e cirurgias eletivas e o tempo ainda disponível para execução no corrente ano (outubro, novembro e dezembro) para as ações planejadas no Projeto “ESTRATÉGIA DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS 2020”, de fevereiro de 2020, observa-se que não haverá possibilidade do cumprimento total do planejado inicialmente por questões de tempo e capacidade instalada para internação hospitalar (leitos cirúrgicos e UTI) que parcialmente foi disposta para atendimento exclusivo COVID-19;
- n) A Portaria GM/MS Nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 em seu Art. 2, § 3º que discorre: “A qualquer tempo, durante a vigência de portaria, a CIB (Comissão Intergestora Regional) poderá repactuar os limites financeiros programados para a gestão estadual e para os gestores municipais ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Quaisquer alterações nos valores e formas inicialmente pactuados na CIB somente passarão a vigorar após comunicação oficial ao DRAC/SAES/MS e publicação de portaria específica.”
- o) A nova realidade epidemiológica mundial e reformulação das Unidades Hospitalares de Gerenciamento Estadual decorrente do enfrentamento a Pandemia de COVID-19;
- p) Que não houve tempo hábil para execução do Projeto de Cirurgias Eletivas feito, elaborado e aprovado em fevereiro de 2020, em consonância com a Portaria GM/MS 3932, de dezembro de 2019, fato que justifica essa alteração.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a alteração e retomada do Projeto Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de fevereiro de 2020, que busca organizar e dar

  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI  
Avenida Pedro Epitafas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo  
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil  
Telefone: 86 3216.1563  
www.saude.pi.gov.br

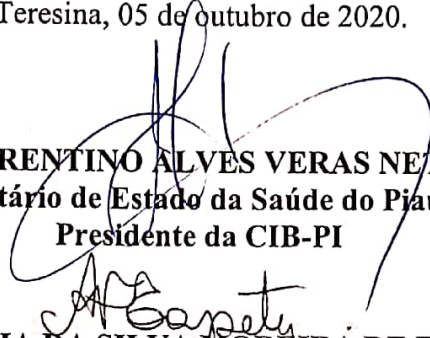
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**

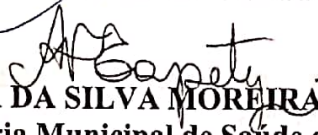


vazão as demandas de cirurgias existentes no estado do Piauí, contemplando 224 municípios, 11 regiões de saúde, a serem realizadas em pontos de atenção hospitalar de gerência estadual até 30 de dezembro de 2020, atentando-se para a nova realidade epidemiológica mundial e reformulação das Unidades Hospitalares de Gerenciamento Estadual decorrente do enfrentamento a Pandemia de COVID-19.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 05 de outubro de 2020.

  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

  
**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI